



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9411 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Ata da 98ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Odontológicas, realizada às 14h00 do dia **07 de abril de 2020**, em caráter extraordinário, pela plataforma Skype (<https://join.skype.com/CiRVLZM79bJM>) sob a presidência do Prof. Dr. Ronaldo Célio Mariano, Coordenador do Programa, e com a presença das seguintes professores: Profa. Dra. Vivien Thiemy Sakai Jacob, Prof. Dr. André Gustavo Paele, Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann, Profa. Dra. Daniela Coelho de Lima, Profa. Dra. Suzane Cristina Pigossi e a representante discente Samara Catarino Sampaio. Pauta de reunião: **a) Aprovação da ata 97ª**. Aprovada por todos; **b) Análise da solicitação de matrícula fora do prazo do discente Leon Franco de Carvalho conforme processo enviado via SEI**. Após análise da solicitação do discente Leon Franco de Carvalho (Processo SEI 23087.004127/2020-42) na Disciplina Estágio Docente II, os membros do colegiado manifestaram-se de acordo. Ficou acordado também que a orientadora e o discente fossem comunicados sobre a **não** dilatação dos prazos para entrega dos créditos complementares, bem como a programação da defesa de dissertação. **c) Informações sobre atividades remotas (Processo SEI 2307.004665/2020-37) nos demais programas de PG e conduta tomada no PPGCO**. Considerando a resolução Nº 02, de 17 de Março de 2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG que estendeu a decisão do uso do regime especial de estudos para a Pós-Graduação, uma vez que o mesmo não estava previsto, a Câmara de Pós-Graduação aprovou ad referendum a instrução normativa 01 de 23 de Março de 2020. Em reunião ocorrida na CPG, os coordenadores de Programas de Pós-graduação elaboraram uma minuta que resultou em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01, que diz no Art. 2º "A plataforma preferencial de oferta do material de estudos domiciliares é o MOODLE, já disponível no Sistema Acadêmico, conforme tutorial disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/nti/coronavirus/>. Contudo, o docente poderá optar por outra plataforma com a qual tenha mais familiaridade e que seja acessível aos estudantes de sua turma. No link informado, é possível obter tutoriais de outras ferramentas que poderão ser utilizadas pelos docentes. Art. 3º Para fins de cumprimento do Art. 2º da Resolução nº 02, de 17 de março de 2020, as coordenações de curso ficarão incumbidas de realizar o levantamento, junto aos docentes, das disciplinas/unidades curriculares/módulos que são incompatíveis com atividades pedagógicas realizadas em domicílio e enviar à PRPPG, pelo e-mail copg@unifal-mg.edu.br. Assim, Em 25 de março, Profa. Vanessa, Pró-reitora de PG e Pesquisa da Unifal, pediu posição quanto a continuidade das disciplinas no REE para a pós (Regime Especial de Estudos: Processo SEI 23087.004665/2020-37). Em levantamento realizado pelo Prof. Ronaldo C. Mariano, a maioria dos Programas de Pós-graduação vem realizando atividades remotas ou já estão fazendo o replanejamento das disciplinas utilizando recursos EAD. O Prof. Ronaldo salientou a importância de dar continuidade nas atividades de PG de forma remota, principalmente aquelas disciplinas com maior carga horária, para que o prejuízo não seja significativo. Membros do Colegiado levantaram as dificuldades em algumas disciplinas a serem oferecidas na forma remota, como a Disciplina de Metodologia e Prática Docente, por envolver participações de servidores da biblioteca na primeira disciplina e na necessidade de avaliar diferentes parâmetros didáticos que exigem a forma presencial. Houve discussão e os docentes acataram a possibilidade de continuidade do calendário e oferecimento dos conteúdos possíveis das disciplinas em andamento nesse semestre para os discentes do Programa, em nível remoto, independente da interrupção do calendário após a Reunião do Consuni. **d) Outros assuntos: Homologação da Ata de Defesa de Dissertação da discente: Suellen de Azevedo Moreira (proc. n. SEI 23087.001031/2020-22)**. A ata de defesa foi homologada e será encaminhada para a CPG. **Homologação da Ata de Defesa de Dissertação da discente: Máisa Araújo Trindade Miguel (proc.**

n. 23087.002780/2020-77). A ata de defesa foi homologada e será encaminhada para a CPG. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Rosana Aparecida de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Gustavo Paleari, Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológica**, em 22/03/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristina Pigossi, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Adolfo Costa Hanemann, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2021, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivien Thiemy Sakai Jacob, Professor do Magistério Superior**, em 27/03/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Célio Mariano, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas**, em 07/04/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Coelho de Lima, Professor do Magistério Superior**, em 06/05/2021, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480516** e o código CRC **50557525**.